



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.635, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

Institui e inclui no Calendário de Festas do Município o “**Dia Municipal de Limpeza das Nascentes, dos Rios, Córregos e Lagos**”.

(Projeto de Lei nº 99/2007, de autoria do Vereador Felipe César)

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o “**Dia Municipal de Limpeza das Nascentes, dos Rios, Córregos e Lagos**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de junho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

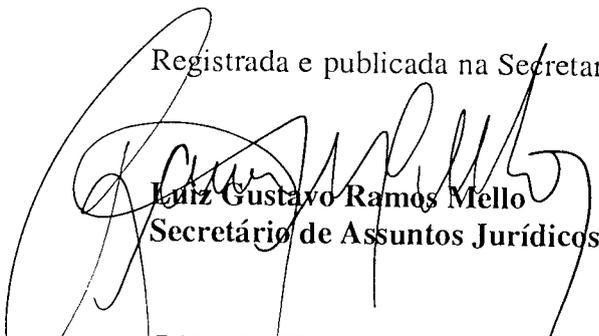
Pindamonhangaba, 22 de junho de 2007.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Rodrigues Murilo
Secretário de Administração

22 de junho de 2007.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/apcsm

PALACETE 10 DE JULHO

RUA DEP. CLARO CÉSAR, 33 – CP 52 – CEP 12400-220 – PINDAMONHANGABA – S.P. – TEL/FAX: (12) 3644.8000